



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com
Deficiência

Apresentação: 03/11/2025 13:57:56.407 - CPD

REL n.1/2025

PARECER Nº , DE 2025

Dispõe sobre as emendas da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, ao PLN n.º 15, de 2025-CN – Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026, nos termos da Resolução 01, de 2006-CN.

Origem: Poder Executivo

Relator: Deputado Duarte Jr.

I. RELATÓRIO

Conforme disposto no art. 166 da Constituição e nos termos dos arts. 43 a 45 da Resolução nº 1, de 2006-CN, esta Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência reúne-se para deliberar sobre as emendas a apresentar ao Projeto de Lei nº 15, de 2025-CN (PLN 15/2025), que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2026”, o Projeto de Lei Orçamentária para 2026 (PLOA 2026).

No prazo avençado foram apresentadas 15 (quinze) sugestões de emendas, das quais 1 (uma) voltada ao aperfeiçoamento do texto do projeto, e 14 (catorze) destinadas a programações orçamentárias de políticas públicas abrigadas pela competência regimental desta Comissão.

Todas as sugestões de emendas à despesa foram voltadas à apropriação de despesas, conforme art. 37 da Resolução nº 1, de 2006-CN, e nenhuma para remanejamento. Dentre essas sugestões, 9 (nove) são destinadas ao acréscimo de dotações a programações já constantes do projeto e 5 (cinco) à inclusão de novas programações, com os respectivos recursos e metas correspondentes, ao abrigo do art. 39 do mesmo diploma normativo.

As emendas sugeridas pelos Nobres Pares encontram-se listadas nos Quadros I.A e I.B do anexo, sendo referenciadas neste voto pelo número de ordem no mencionado quadro.

Em 31 de outubro de 2025, realizou-se, em São Luís/MA, audiência pública





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Apresentação: 03/11/2025 13:57:56.407 - CPD

REL n.1/2025

com movimentos sociais do Maranhão, voltada a colher contribuições da sociedade civil para a elaboração da Lei Orçamentária Anual. No âmbito do debate, foram apresentadas sugestões destinadas a orientar a alocação de recursos da União em políticas de inclusão, com ênfase na garantia de financiamento adequado às áreas de saúde, educação e promoção dos direitos das pessoas com deficiência. A audiência caracterizou-se pela ampla participação e pluralidade, reunindo representantes de entidades, famílias, profissionais e pessoas com deficiência de todo o estado.

O tom geral das manifestações foi de esperança, aliada à urgência. Destacou-se o cansaço da comunidade com a insuficiência de estrutura e a necessidade de medidas concretas e mensuráveis. Esse diagnóstico reforça a necessidade de que o relatório contemple ações priorizadas no âmbito do PLOA 2026.

De forma transversal, as contribuições convergiram para três eixos de prioridade:

- **Saúde e assistência:** destaque para a expansão dos Centros Especializados em Reabilitação (CERs), a ampliação de vagas em residências inclusivas e a garantia de terapias acessíveis e contínuas;
- **Educação e capacitação:** contemplando formação e educação continuada de profissionais, oferta de apoio escolar especializado e iniciativas de inclusão produtiva; e
- **Autonomia e futuro:** com incentivo a emprego e renda, esporte e cultura inclusivos, bem como estrutura de acolhimento permanente que assegure cuidado e proteção ao longo do ciclo de vida.

Segue, para adequado reconhecimento público, a relação das(os) participantes que apresentaram contribuições:

Alex Oliveira, Alexandro Braga, Ana Lúcia Araújo Frazão, César G. Silva, Christiane Silva Souza Diniz, Fernanda J. C. Monteiro, Jesurlene Ribeiro Braga, Josilene Pereira Barros Melônio, Kleudiane Campos, Lizianne Costa, Maria Gracine Rumbino Muniz, Maria José S. Correia, Marinaldo de Jesus Barros Melônio, Marylene, Nanah Paz Aguiar, Palloma Velloso, Poliana Gatinno, Prof. Carlos, Raimundo N. S. Cunha, Roselle Júnior, Vanderlúzia Apolônia Ferreira, Vannessa Portela da Silva e Zulmira de Nazaré e Costa.

É o relatório.

II. VOTO DO RELATOR

II.1. Aspectos Normativos

O art. 43 da Resolução nº 1, de 2006-CN, prevê que as comissões permanentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e as comissões mistas permanentes do Congresso Nacional, no âmbito de suas competências regimentais, possam apresentar emendas ao projeto de lei orçamentária anual. Nos termos do art. 44, § 1º, do mesmo diploma normativo, faculta-se a cada comissão a apresentação de até 8





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com
Deficiência

Apresentação: 03/11/2025 13:57:56.407 - CPD

REL n.1/2025

(oito) emendas à despesa, sendo 6 (seis) de apropriação e 2 (duas) de remanejamento.

São elegíveis para apresentação de emendas iniciativas alinhadas com as competências regimentais da Comissão (art. 43 da R1/2006-CN). As emendas devem ter caráter institucional e representar interesse nacional ou regional, observado o art. 4º e a definição de ações estruturantes do § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 210, de 2024, vedada a destinação a entidades privadas, salvo se contemplarem programação constante do projeto ou relativa a ações e serviços públicos de saúde (idem, art. 44, inciso II).

II.2. Análise das Sugestões e Indicação de Emendas

As sugestões de emendas, no âmbito das comissões do Congresso Nacional, devem observar alguns requisitos regimentais, notadamente a pertinência temática com as competências da comissão, além de apresentarem interesse nacional ou regional. Isto é, a intervenção pública almejada pelas emendas de Comissão deve ser de relevância nacional, ainda que seus benefícios diretos tenham alcance mais reduzido.

As sugestões CD_CPD0008 e CD_CPD0014 indicam a ação 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, no âmbito do Ministério da Saúde, a qual admite a construção de Centros Especializados em Reabilitação (CER) e de Oficinas Ortopédicas, bem como a aquisição de equipamentos destinados à atenção especializada.

Por sua vez, as sugestões CD_CPD0003 e CD_CPD0015 indicam a ação 219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, que contempla a construção de Residências Inclusivas e Centros-Dia, entre outras unidades estatais de oferta de serviços socioassistenciais.

As sugestões CD_CPD0002, CD_CPD0004, CD_CPD0005, CD_CPD0006, CD_CPD0007, CD_CPD0009, CD_CPD0010, CD_CPD0011 e CD_CPD0013 indicam três ações no Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, quais sejam: 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes; 21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência; e 21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações.

A sugestão nº CD_CPD0012 foi apresentada sem indicação de ação orçamentária específica (código 9999 – Ação Atípica). O subtítulo e justificativa, entretanto, explicitam a finalidade de destinar recursos ao “Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Inclusiva”. No âmbito do Ministério da Educação, identifica-se a ação 0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica como a mais adequada ao objetivo proposto, pois abrange: apoio a iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica; apoio a instituições públicas de todas as esferas do governo para o desenvolvimento de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino; apoio à implementação de programas e políticas para a educação básica geridos pelo MEC e unidades vinculadas; apoio a ações de valorização e cooperação entre os profissionais da educação, bem como divulgação e replicação de





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com
Deficiência

Apresentação: 03/11/2025 13:57:56.407 - CPD

REL n.1/2025

práticas exitosas em educação.

Feitas essas considerações, podemos afirmar que todas as sugestões de emendas à despesa apresentadas guardam compatibilidade com as normas regimentais, uma vez que estão alinhadas às competências da Comissão, bem como possuem interesse nacional.

Conforme já mencionado no presente relatório, existe uma limitação quantitativa para que esta Comissão apresente emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (6 emendas de apropriação e 2 emendas de remanejamento). Felizmente, as 6 (seis) emendas ora propostas abrangem programações que atendem às sugestões apresentadas.

Assim, indicamos as programações constantes do Quadro II do anexo como emendas de autoria da Comissão, classificadas como de apropriação.

Relativamente às sugestões de aperfeiçoamento do texto do PLOA 2026, em que pese o mérito da proposta, somos pela rejeição da sugestão nº CD_CPD0001, por configurar inserção de matéria estranha ao conteúdo estrito da Lei Orçamentária Anual (previsão da receita e fixação da despesa), em desacordo com o art. 165, § 8º, da Constituição Federal, não se enquadrando nas exceções constitucionalmente previstas.

II.3. Conclusão

Diante do exposto, votamos no sentido de que esta Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência delibere por apresentar as 6 (seis) emendas de apropriação constantes do Quadro II do anexo, conferindo à Secretaria desta Comissão a incumbência de realizar as adequações que se fizerem necessárias para formalização e apresentação das emendas junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), inclusive para fins de fazer constar das emendas os respectivos solicitantes das sugestões acolhidas.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2025.

Deputado Duarte Jr.
Relator



* C D 2 5 8 2 6 9 3 1 1 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Apresentação: 03/11/2025 13:57:56.407 - CPD
REL n.1/2025

ANEXO
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

QUADRO I.A - SUGESTÕES DE EMENDAS À DESPESA POR NÚMERO AO PLN 15/2025 (PLOA 2026)

Num. Sugerção	Tipo de Emenda	Solicitante	UO / Referência	Cód. Ação / Cód. Natureza	Ação - Subtítulo / Natureza	Valor (R\$)
CD_CPD0002	Inclusão - Apropriação	Flávia Morais	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G1	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência	150.000.000
CD_CPD0003	Inclusão - Apropriação	Flávia Morais	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	219G	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	350.000.000
CD_CPD0004	Inclusão - Apropriação	Maria Rosas	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G1	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência	100.000.000





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Apresentação 03/11/2025 13:57:56.407 - CPD

REL n.1/2025

Num. Sugestão	Tipo de Emenda	Solicitante	UO / Referência	Cód. Ação / Cód. Natureza	Ação - Subtítulo / Natureza	Valor (R\$)
CD_CPD0005	Inclusão - Apropriação	Maria Rosas	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G5	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações	300.000.000
CD_CPD0006	Acréscimo - Apropriação	Geraldo Resende	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G1	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência	500.000.000
CD_CPD0007	Acréscimo - Apropriação	Geraldo Resende	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G5	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações	500.000.000
CD_CPD0008	Acréscimo - Apropriação	Pedro Campos	36901 - Fundo Nacional de Saúde	8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	80.000.000



CD258269311700



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Apresentação 03/11/2025 13:57:56.407 - CPD

REL n.1/2025

Num. Sugestão	Tipo de Emenda	Solicitante	UO / Referência	Cód. Ação / Cód. Natureza	Ação - Subtítulo / Natureza	Valor (R\$)
CD_CPD0009	Acréscimo - Apropriação	Amom Mandel	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G0	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes	20.000.000
CD_CPD0010	Acréscimo - Apropriação	Amom Mandel	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G1	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência	20.000.000
CD_CPD0011	Acréscimo - Apropriação	Paulo Alexandre Barbosa	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G5	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações	500.000.000



CD258269311700



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Apresentação 03/11/2025 13:57:56.407 - CPD

REL n.1/2025

Num. Sugestão	Tipo de Emenda	Solicitante	UO / Referência	Cód. Ação / Cód. Natureza	Ação - Subtítulo / Natureza	Valor (R\$)
CD_CPD0012	Inclusão - Apropriação	Soraya Santos	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	9999	Ação Atípica	700.000.000
CD_CPD0013	Acréscimo - Apropriação	Paulo Alexandre Barbosa	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G1	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência	500.000.000
CD_CPD0014	Acréscimo - Apropriação	Duarte Jr.	36901 - Fundo Nacional de Saúde	8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	1.000.000.000
CD_CPD0015	Acréscimo - Apropriação	Duarte Jr.	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	219G	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	600.000.000

QUADRO I.B - SUGESTÕES DE EMENDAS DE TEXTO POR NÚMERO AO PLN 15/2025 (PLOA 2026)



* C D 2 5 8 2 6 9 3 1 1 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Num. Sugestão	Tipo de Emenda	Solicitante	Modalidade	Referência	Local	Texto proposto
CD_CPD0001	Texto	Felipe Becari	Aditiva	Corpo da Lei, Cap II, Seção I, Art 2, Inciso II	Depois	- Assegurar cumprimento da Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Apresentação 03/11/2025 13:57:56.407 - CPD

REL n.1/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258269311700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte Jr.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com
Deficiência

Apresentação: 03/11/2025 13:57:56.407 - CPD

REL n.1/2025

QUADRO II - EMENDAS A SEREM APRESENTADAS AO PLN 15/2025 (PLOA 2026)
Emendas de Apropriação

Item	Unidade Orçamentária	Código da Ação	Descritor da Ação	Subtítulo	MA	GND	Valor (R\$)
1	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G0	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes	Nacional	90	3	50.000.000

Legenda: MA; Modalidade de Aplicação; GND: grupo de natureza de despesa

Sugestões atendidas na forma da programação do item 1: CD_CPD0009, Dep. Amom Mandel.

Item	Unidade Orçamentária	Código da Ação	Descritor da Ação	Subtítulo	MA	GND	Valor (R\$)
2	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G1	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência	Nacional	90	3	500.000.000

Legenda: MA; Modalidade de Aplicação; GND: grupo de natureza de despesa

Sugestões atendidas na forma da programação do item 2: CD_CPD0002, Dep. Flávia Moraes; CD_CPD0004, Dep. Maria Rosas; CD_CPD0006, Dep. Geraldo Resende; CD_CPD0010, Dep. Amom Mandel; CD_CPD0013, Dep. Paulo Alexandre Barbosa.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com
Deficiência

Apresentação: 03/11/2025 13:57:56.407 - CPD

REL n.1/2025

Item	Unidade Orçamentária	Código da Ação	Descritor da Ação	Subtítulo	MA	GN D	Valor (R\$)
3	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G5	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações	Nacional	30	3	75.000.000
					30	4	75.000.000
					40	3	75.000.000
					40	4	75.000.000
					90	3	100.000.000
					90	4	100.000.000

Legenda: MA; Modalidade de Aplicação; GnD: grupo de natureza de despesa

Sugestões atendidas na forma da programação do item 3: CD_CPD0005, Dep. Maria Rosas; CD_CPD0007, Dep. Geraldo Resende; CD_CPD0011, Dep. Paulo Alexandre Barbosa.

Item	Unidade Orçamentária	Código da Ação	Descritor da Ação	Subtítulo	MA	GN D	Valor (R\$)
4	Fundo Nacional de Saúde	8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Nacional	31	4	750.000.000
					41	4	750.000.000

Legenda: MA; Modalidade de Aplicação; GnD: grupo de natureza de despesa

Sugestões atendidas na forma da programação do item 4: CD_CPD0008, Dep. Pedro Campos; CD_CPD0014, Dep. Duarte Jr..

Item	Unidade Orçamentária	Código da Ação	Descritor da Ação	Subtítulo	MA	GN D	Valor (R\$)
5	Fundo Nacional de Assistência Social	219G	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	Nacional	31	3	200.000.000
					31	4	200.000.000
					41	3	450.000.000
					41	4	450.000.000

Legenda: MA; Modalidade de Aplicação; GnD: grupo de natureza de despesa

Sugestões atendidas na forma da programação do item 5: CD_CPD0003, Dep. Flávia Moraes; CD_CPD0015, Dep. Duarte Jr..

CD258269311700





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com
Deficiência

Apresentação: 03/11/2025 13:57:56.407 - CPD

REL n.1/2025

Item	Unidade Orçamentária	Código da Ação	Descritor da Ação	Subtítulo	MA	GN D	Valor (R\$)
6	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	Nacional	90	3	980.000.000
						4	20.000.000

Legenda: MA; Modalidade de Aplicação; GnD: grupo de natureza de despesa

Sugestões atendidas na forma da programação do item 6: CD_CPD0012, Dep. Soraya Santos.

